



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 20260002248

Valor abaixo do limite disposto em Lei,
Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº.
14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal de Educação por meio de Decreto nº 028/2026, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa para aquisição de lavadora de alta vazão fixa e seus componentes essenciais, destinados à otimização e padronização dos procedimentos de limpeza da frota de transporte escolar, atendendo às demandas da Coordenadoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO, em atendimento às necessidades desta Secretaria e que a despesa está orçada no valor abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal 12.807/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação de empresa, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º Autoriza a despesa para a contratação que trata o artigo anterior, a conta do recurso Fundo Municipal de Educação – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO, 24 de abril de 2026.

RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 028/2026